Regulamento Black Friday Nosso Shopping 2026

Novembro de 2026

1. A TRJNI DOURO - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A., proprietária do Nosso Shopping, realiza no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2026 a ação promocional denominada "Tão Black que até às escuras ganhas", integrada na Black Friday do Nosso Shopping.

2. A Ação decorre exclusivamente no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2026, das 11h00 (onze horas) às 20h00 (vinte horas), no stand da Ação instalado no interior do Centro Comercial Nosso Shopping.

3. A Ação termina imediatamente e sem necessidade de aviso prévio, antes das 20h00, caso sejam atribuídos Gift Cards cujo valor total esgote o plafond referido no n.º 10 deste regulamento.

4. A Ação destina-se a clientes do Centro Comercial Nosso Shopping, pessoas singulares maiores de idade. A Entidade Promotora reserva-se o direito de solicitar a apresentação do Cartão de Cidadão ou de outro documento de identificação válido, sempre que se justifique.

5. Não é admitida a participação dos administradores ou empregados da Entidade Promotora, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais da Entidade Promotora e de sociedades participadas por estas; nem dos funcionários de lojas do Centro Comercial, empregados das sociedades titulares dos Contratos de Utilização das Lojas, seus sócios ou acionistas e os titulares dos referidos Contratos de Utilização, e seus familiares, quando o sejam em nome individual; nem dos funcionários das empresas prestadoras de serviços do Centro Comercial.

6. Para participar, o cliente tem de ter a APP do Nosso Shopping ("APP") instalada e uma conta registada, podendo o registo ser feito no próprio stand. Cada participante tem direito a uma (1) única jogada durante a Ação, controlada através do check-in na APP, independentemente do número de faturas.

7. A participação exige compras efetuadas nas lojas aderentes do Nosso Shopping, no dia 27 de novembro de 2026, num valor total igual ou superior a 50 € (cinquenta euros).
 - **7.1.** O valor mínimo pode ser atingido através de uma só fatura ou da soma de várias faturas do dia 27 de novembro de 2026.
 - **7.2.** Apenas são consideradas faturas com data de 27 de novembro de 2026. Não são aceites compras de outras datas.

7.3. Cada fatura só pode ser utilizada uma vez e por um único participante. Depois de validada, a fatura é registada na APP e carimbada, não podendo ser reutilizada nem partilhada entre participantes.

7.4. Compras de valor superior ao mínimo, ou um maior número de faturas, não dão direito a mais jogadas.

8. A participação processa-se do seguinte modo:

8.1. O participante apresenta no stand a APP e as faturas originais, que são validadas manualmente pela promotora.

8.2. É feito o check-in na APP e é aposto um carimbo nas faturas.

8.3. O participante realiza o Desafio descrito no n.º 9 deste regulamento.

8.4. Após a avaliação do desenho, o prémio, quando exista, é atribuído na APP no momento.

9. O Desafio consiste em contornar, às escuras, o logótipo do Nosso Shopping impresso numa folha.

9.1. O participante, sentado à mesa de desenho e com óculos opacos fornecidos pela organização, dispõe de 30 (trinta) segundos, cronometrados em tablet pela promotora.

9.2. Terminado o tempo, o participante retira os óculos e vê o resultado ao mesmo tempo que as pessoas presentes.

9.3. O Desafio é anulado, sem direito a nova tentativa nem a Gift Card, se o participante retirar os óculos ou olhar para o desenho antes de terminado o tempo, ou se receber ajuda de terceiros. Em caso de falha técnica imputável à organização, o Desafio é repetido.

9.4. A participação no Desafio é voluntária. A promotora pode impedir a participação de quem não reúna condições de segurança para o realizar.

10. O plafond total de Gift Cards do Nosso Shopping ("Gift Card") disponível para a Ação é de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros), repartido por dois níveis:

10.1. Nível 1 (Margem Larga): Gift Card de 15 € (quinze euros), até 100 (cem) unidades, num total de 1.500 € (mil e quinhentos euros).

10.2. Nível 2 (Margem de Precisão): Gift Card de 25 € (vinte e cinco euros), até 40 (quarenta) unidades, num total de 1.000 € (mil euros).

11. Após a realização do Desafio, o desenho é avaliado pela promotora, considerando a totalidade do traço e a sua permanência dentro das áreas de tolerância delimitadas sobre o logótipo.

11.1. Nível 2 (Margem de Precisão): recebe o Gift Card de 25 € quem mantiver todo o traço dentro da área de tolerância interior (zona cinzenta mais escura).

11.2. Nível 1 (Margem Larga): recebe o Gift Card de 15 € quem ultrapassar a área interior, mas mantiver todo o traço dentro da área de tolerância exterior (zona cinzenta mais clara).

11.3. Se o traço ultrapassar a área de tolerância exterior, não é atribuído Gift Card, podendo o participante receber um brinde, sujeito à disponibilidade existente.

11.4. As áreas de tolerância encontram-se previamente delimitadas e impressas no cartão utilizado para a realização do Desafio, sendo iguais para todos os participantes e servindo de referência à avaliação dos desenhos.

11.5. A avaliação é realizada pela promotora, na presença do participante, e o resultado é definitivo, sem prejuízo do direito de reclamação previsto no n.º 28.

12. Cada participante pode receber, no máximo, um (1) Gift Card.

13. Os Gift Cards são atribuídos por ordem de participação, limitados ao stock de cada nível e ao plafond total. Esgotado o stock do Nível 2, o participante que alcance esse nível recebe um Gift Card do Nível 1, se ainda existir stock.

14. Os participantes que não obtenham Gift Card poderão receber um brinde ou um vale de loja parceira, até esgotarem as existências, não havendo garantia de atribuição de brinde a todos os participantes.

15. O Gift Card:

15.1. é atribuído na APP no momento da avaliação e pode ser utilizado logo no próprio dia 27 de novembro de 2026;

15.2. tem validade de 1 (um) ano a contar da data de atribuição, devendo ser utilizado dentro desse prazo;

15.3. é de uso exclusivo nas lojas aderentes à Ação, cuja listagem pode ser consultada em www.nossoshopping.pt ou no Balcão de Atendimento ao Cliente;

15.4. é reconhecido como recebido pelo participante através do registo de atribuição na APP e, quando aplicável, da assinatura de documento de quitação.

16. Os Gift Cards não podem ser trocados por dinheiro, não havendo lugar ao seu reembolso total ou parcial. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao do Gift Card apresentado, o pagamento do valor remanescente fica a seu cargo.

17. O Centro Comercial Nosso Shopping não se responsabiliza por perda, extravio ou roubo do Gift Card atribuído.

18. O Centro Comercial Nosso Shopping não se responsabiliza pela impossibilidade de utilização do Gift Card por parte do cliente, designadamente e sem esgotar, por motivos de doença, encerramento da loja ou de força maior, não havendo lugar ao pagamento de qualquer valor ou compensação.

19. Em caso de devolução dos bens incluídos nas compras que serviram para participar, bem como dos bens adquiridos com o Gift Card, o cliente não tem direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando

neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente, sem prejuízo dos direitos que a lei reconhece ao consumidor.

20. Só são admitidos os talões e faturas originais das compras. Não são aceites: a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito; faturas desacompanhadas do respetivo talão de compra (exceto nos casos em que o pagamento foi feito em numerário e esse facto está enunciado na fatura); segundas vias e/ou duplicados; fotocópias; notas de encomenda e consultas de mesa; talões de troca; e faturas eletrónicas.

21. Para esta Ação não são válidos os talões do Hipermercado Auchan e lojas associadas (Auchan Saúde e Bem-estar e Auchan Tecnologia), bem como da Tabcent (tabacaria). A lista completa de lojas aderentes pode ser consultada no Balcão de Atendimento ao Cliente ou em www.nossoshopping.pt.

22. A Entidade Promotora garante a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no âmbito da Ação e procede ao seu apagamento quando a Ação esteja finalizada, sem prejuízo dos prazos legais de conservação que lhe sejam aplicáveis, nomeadamente fiscais e contabilísticos. O tratamento dos dados pessoais decorrente da participação é feito para as finalidades informadas aos participantes, nos termos do artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados [RGPD] (Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016) e, quando aplicável, com base no consentimento dos participantes.

23. O Desafio é filmado e fotografado para divulgação da Ação e das campanhas do Nosso Shopping nas suas redes sociais (Instagram, Facebook e TikTok) e demais canais digitais, em conteúdos produzidos pela Brand22 Creative Agency por conta da Entidade Promotora.

23.1. Antes do Desafio, o participante é informado de que o momento é captado e deve manifestar expressamente a sua autorização para a captação e utilização da sua imagem e voz, a título gratuito, através de declaração disponibilizada no stand. Esta autorização é condição de participação no Desafio, dado que a captação do momento é parte integrante da Ação.

23.2. O participante pode retirar a autorização a qualquer momento, através de pedido dirigido ao Balcão de Atendimento ao Cliente, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado até essa data e sem prejuízo do Gift Card já atribuído.

24. A mecânica da Ação foi transmitida às lojas participantes e é comunicada em diversos suportes no interior do Centro Comercial Nosso Shopping e nos seus canais digitais, estando o regulamento disponível para consulta, a partir de 18 de novembro de 2026, no Balcão de Atendimento ao Cliente, no Piso 1, na APP e em www.nossoshopping.pt.

25. A Entidade Promotora reserva-se o direito de cancelar ou suspender a Ação pelo tempo que considere necessário, sem necessidade de aviso prévio ao cliente, no caso de existirem limitações técnicas, nomeadamente falhas da APP, que impeçam a validação das faturas, o registo de participações ou a atribuição de prémios, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da Ação.

26. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras da Ação pode resultar na exclusão do participante. Não são consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiciem dúvidas, apresentem anomalias ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras deste regulamento. É proibida a participação para fins contrários à lei, que suponham prejuízo para terceiros, ou que de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito legalmente reconhecido.

27. O Centro Comercial Nosso Shopping não pode ser responsabilizado no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem total ou parcialmente os participantes da oportunidade de participar na Ação e/ou de beneficiar do seu prémio.

28. Os participantes podem apresentar reclamações no Balcão de Atendimento ao Cliente ou através do Livro de Reclamações.

Vila Real, ___ de novembro de 2026